



## PORTARIA N° 707, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Define escala de Plantão Presencial e Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

Considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais de Tributos, conforme disposto na Lei Municipal n° 2.484/2015, Decreto Municipal n° 2.958/2015 e Decreto Municipal n° 3.150/2016.

### RESOLVE:

**Art. 1°** Definir a Escala de Plantão Presencial e Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026**, conforme quadro abaixo:

Segue escala dos servidores de plantão fiscal no mês de ABRIL/2026:

#### PLANTÃO PRESENCIAL:

**03/04 (FERIADO) - ERISSON VALERIO DOS SANTOS e ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA**

**04/04- ERISSON VALERIO DOS SANTOS e GILSON JOSÉ GOMES VIANA;**

**05/04 - ERISSON VALERIO DOS SANTOS e ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA;**

**11/04 - ERISSON VALERIO DOS SANTOS e JOÃO PAULO LESEUX;**

**12/04 - JOÃO PAULO LESEUX e ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA;**

**18/04 - JOÃO PAULO LESEUX e LEONARDO DOS SANTOS;**

**19/04 - ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA e JOÃO PAULO LESEUX;**

**20/04 (PONTO FACULTATIVO)- JOÃO PAULO LESEUX e ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA;**

**21/04 (FERIADO)- JOÃO PAULO LESEUX e ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA;**

**25/04- ERISSON VALERIO DOS SANTOS e WANDERSON KLEITON MARIA PORTES;**



**26/04- ERISSON VALERIO DOS SANTOS e ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA.**

**Horário do Plantão de Sábado/ Domingo e feriados das 07:00h às 19:00h**

**Art. 2º** No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.

**Art. 3º** Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 31 de março de 2026.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazenda

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2D9-8B59-E2EF-B340

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA (CPF 592.XXX.XXX-68) em 02/04/2026 17:04:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 06/04/2026 08:11:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/D2D9-8B59-E2EF-B340>